

	TÍTULO	CÓDIGO
	ECE Participações S.A. Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais da UHE Santo Antônio do Jari	SP-MA-RT-0023/16
RELATÓRIO TÉCNICO		REVISÃO
		00
		Página 1 de 14

3.3.20. Programa de Indenização e Remanejamento da População

A. Introdução

Este relatório apresenta as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados no período de julho de 2015 a junho de 2016, na UHE Santo Antônio do Jari, em atendimento às condicionantes nº 2.2, 2.7 e 2.8 da Licença de Operação nº 1.233/14 (1ª Retificação), bem como os pontos relevantes e as comparações entre o período de pré e pós enchimento do reservatório, atendendo a todos os documentos que compõem o processo de licenciamento ambiental deste empreendimento.

B. Objetivo Geral

O objetivo geral deste Programa consiste em retirar a população atingida das áreas que sofreram interferência direta da implantação da UHE Santo Antônio do Jari, minimizando os impactos negativos sobre esta população, dando condições iguais ou, sempre que possível, melhores, das que se encontravam, respeitando o vínculo com o meio ambiente, às atividades socioeconômicas e culturais praticadas anteriormente a obra.

C. Resultados

C.1. Síntese com a descrição de todas as indenizações/remoções

Conforme registrado no Parecer nº 02001.002906/2016-50 COHID/IBAMA, anexado ao Ofício nº 02001.008986/2016-57 COHID/IBAMA, datado de 12/08/2016, a síntese com a descrição de todas as indenizações/remoções foi apresentada no 1º Relatório Semestral da fase de Licença de Operação e analisada pelo Parecer Técnico nº 02001.002170/2015-39 COHID/IBAMA, datado de 05/06/2015, concluindo que **este item está atendido**.

C.2. Status da legalização fundiária das propriedades

Em atenção ao Ofício nº 02001.003338/2016-12 COHID/IBAMA, datado de 04/04/2016, apresentamos a seguir a manifestação da ECE, item a item, logo após a transcrição de cada consideração desse IBAMA:

	TÍTULO	CÓDIGO
	ECE Participações S.A. Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais da UHE Santo Antônio do Jari	SP-MA-RT-0023/16
RELATÓRIO TÉCNICO		REVISÃO
		00
		Página 2 de 14

Recomendação do IBAMA:

“Em relação a regularização fundiária das 05 (cinco) propriedades isoladas do entorno da UHE Santo Antonio do Jari, este IBAMA avalia pertinente a proposição apresentada, contudo, solicito que a proposta seja discutida com os respectivos proprietários e colhido um "Termo de Aceite" antes da finalização dos acordos;”

Manifestação da ECE:

Este item refere-se à validação pelo IBAMA da proposta apresentada pela ECE através da Carta CT-GMA-21/16, protocolada na data de 22/03/2016, com a ressalva de que esta proposta seja previamente discutida e aceita pelos moradores.

Assim, informamos que a proposta de regularização fundiária foi apresentada/discutida com os 05 (cinco) moradores isolados do entorno da UHE Santo Antonio do Jari, os quais concordaram e assinaram Termos de Aceite que constam no **Anexo 3.3.20-1**.

Recomendação do IBAMA:

“Encaminhar ao IBAMA cópia das tratativas quanto a manifestação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL sobre a viabilidade jurídica da proposta apresentada na Carta citada acima;”

Manifestação da ECE:

Este item também refere-se à validação pelo IBAMA da proposta apresentada pela ECE através da Carta CT-GMA-21/16, protocolada na data de 22/03/2016.

Informamos que a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através do Ofício nº 399/2016-SFF/ANEEL, datado de 26/07/2016 (**Anexo 3.3.20-2**) manifestou não haver óbices à proposta da ECE de regularização fundiária dos 05 (cinco) moradores isolados do entorno da UHE Santo Antonio do Jari.

A partir disto, a ECE está providenciando esta regularização fundiária.

Recomendação do IBAMA:

“Quanto a regularização fundiária da Vila Santo Antonio da Cachoeira, solicito que seja encaminhada ao IBAMA a posição da Jari Celulose tão logo esta se manifeste em relação ao assunto em questão. Cabe ressaltar ainda que, com base no Protocolo de Entendimento assinado com as comunidades da AID, foi prevista a intermediação do responsável pelo empreendimento para o fim da restrição que impede a construção de novas casas na Vila Santo Antonio.”

Manifestação da ECE:

Conforme consta na Carta CT-GMA-21/16, a Vila Santo Antonio foi relocada para imóvel de propriedade da Jari Celulose, anteriormente a participação da ECE no projeto de construção da UHE Santo Antônio do Jari, de modo que a ECE solicitou à referida empresa auxílio para a regularização fundiária e ainda aguarda sua manifestação.

	TÍTULO	CÓDIGO
	ECE Participações S.A. Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais da UHE Santo Antônio do Jari	SP-MA-RT-0023/16
RELATÓRIO TÉCNICO		REVISÃO
		00
		Página 3 de 14

Salientamos que também requeremos ao Grupo Jari manifestação quanto ao fim da restrição que impede a construção de novas casas na Vila Santo Antonio e estamos no aguardo de sua manifestação.

Assim, em atenção ao Parecer nº 02001.002906/2016-50 COHID/IBAMA, encaminhado através do Ofício nº 02001.008986/2016-57 COHID/IBAMA, datado de 12/08/2016, especificamente com relação ao trecho transcrito a seguir:

Recomendação do IBAMA:

“As pendências a serem sanadas envolvem: 1) a regularização fundiária das 5 (cinco) propriedades isoladas do entorno do reservatório e; 2) a regularização fundiária dos imóveis situados na Vila Santo Antonio da Cachoeira.

Para as propriedades isoladas, a empresa propôs a regularização de uma área de 3 hectares para cada propriedade, condicionada a anuência da ANEEL (Resolução Normativa nº 691/2015 da ANEEL). Sobre a regularização fundiária da Vila Santo Antonio, a empresa alega que a Vila foi relocada para imóvel da Jari Celulose anteriormente à participação da ECE no projeto de construção da UHE Santo Antonio do Jari. Não obstante, a ECE encaminhou a Jari Celulose Ofício solicitando da empresa ajuda para a regularização fundiária da Vila.

Até o presente momento, o IBAMA não recebeu nenhuma informação sobre o desdobramento das tratativas junto a ANEEL e a Jari Celulose.”

Manifestação da ECE:

A ECE encaminha a manifestação da ANEEL no **Anexo 3.3.20-2** e informa que está no aguardo de manifestação da Jari Celulose. Manteremos o IBAMA informado sobre os andamentos das regularizações fundiárias.

C.3. Mapas de localização das propriedades no perímetro do reservatório, com representação do limite da APP e localização do imóvel (casa) do proprietário dentro do terreno

Em atenção ao Parecer nº 02001.002906/2016-50 COHID/IBAMA, encaminhado através do Ofício nº 02001.008986/2016-57 COHID/IBAMA, na data de 18/08/2016, apresentamos a seguir a manifestação da ECE logo após a transcrição da consideração desse IBAMA:

	TÍTULO	CÓDIGO
	ECE Participações S.A. Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais da UHE Santo Antônio do Jari	SP-MA-RT-0023/16
RELATÓRIO TÉCNICO		REVISÃO
		00
		Página 4 de 14

Recomendação do IBAMA:

“O Anexo 2.23-1, do Primeiro Relatório Semestral pós LO, traz o mapa das moradias isoladas dentro da APP do reservatório. Estão ausentes os mapas dos reassentados fora da APP do reservatório.”

Manifestação da ECE:

A ECE encaminha os mapas de todos os moradores permitidos no perímetro do reservatório, quais sejam:

- 05 (cinco) moradores isolados, sendo que 02 (dois) encontram-se fora da Área de Proteção Permanente (APP) do reservatório e 03 (três), dentro, no **Anexo 3.3.20-3**;
- 34 (trinta e quatro) moradores da Nova Vila de São Francisco do Iratapuru, sendo que todos se encontram fora da Área de Proteção Permanente (APP) do reservatório no **Anexo 3.3.20-4**.

C.4. Status de todas as obras acordadas no Protocolo de Entendimento assinado com as comunidades ribeirinhas da AID

Foi protocolada nesse IBAMA a carta CT-GMA-42/16, datada de 16/06/2016, com seus respectivos documentos anexos, apresentando a conclusão de compromissos firmados no Protocolo de Entendimento com as comunidades locais, respondendo, um a um, os encaminhamentos registrados na Ata da Sétima Reunião do Fórum Social de Acompanhamento dos Programas Ambientais da UHE Santo Antônio do Jari, através de fotos, informações técnicas e termos de aceite das comunidades.

Conforme registrado no Parecer nº 02001.002906/2016-50 COHID/IBAMA, anexado ao Ofício nº 02001.008986/2016-57 COHID/IBAMA, datado de 12/08/2016, **este item está atendido**.

Em referência às demais recomendações feitas pelo Parecer nº 02001.004593/2015-93 COHID/IBAMA, no âmbito do Programa de Indenização e Remanejamento, comentadas no Parecer nº 02001.002906/2016-50 COHID/IBAMA, apresentamos a seguir a manifestação da ECE, item a item:

Recomendação do IBAMA:

“Incluir no projeto de regularização da Vila São Francisco do Iratapuru os imóveis constantes na área da APP (“casas de apoio”);”

Manifestação da ECE:

O projeto de regularização da Vila São Francisco do Iratapuru, como é de conhecimento desse IBAMA, contempla a regularização fundiária das áreas particulares e coletivas ali situadas, e a subsequente transferência da propriedade de cada uma dessas áreas aos respectivos beneficiários.

No que tange a “casa de apoio”, todavia, o cenário fundiário difere daquele mencionado acima. Isso porque, os referidos imóveis estão inseridos na Cota de

	TÍTULO	CÓDIGO
	ECE Participações S.A. Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais da UHE Santo Antônio do Jari	SP-MA-RT-0023/16
RELATÓRIO TÉCNICO		REVISÃO
		00
		Página 5 de 14

Segurança Operacional da UHE Santo Antônio do Jari, como demonstrado na imagem que consta no **Anexo 3.3.20-5**.

Acerca da Cota de Segurança Operacional, extrai-se da Portaria nº 170, de 04 de fevereiro de 1987, do Ministério de Minas e Energia, a impossibilidade de transferência da titularidade dos imóveis nela localizados a terceiros, tendo como fundamento a obrigatoriedade de dar maior proteção aos reservatórios de acumulação de água para geração de energia elétrica.

Portanto, em que pese o comprometimento da ECE com as condicionantes estabelecidas pelo IBAMA, não será possível inová-las com o acréscimo da “casa de apoio” no projeto de regularização da Vila São Francisco do Iratapuru, conforme requerido pelo IBAMA, em virtude da vinculação desta Concessionária às regras regulatórias ditadas pelo Ministério de Minas e Energia.

Recomendação do IBAMA:

“Manter o IBAMA informado quanto ao andamento da reforma da estrada que liga a Vila Santo Antonio da Cachoeira a cidade de Laranjal do Jari;”

Manifestação da ECE:

Conforme registrado em ata de reunião que consta no **Anexo 3.3.20-6**, a comunidade da Vila Santo Antonio da Cachoeira, em 22 de junho de 2016, concluiu por optar pela recuperação da estrada que interliga a Vila Santo Antonio da Cachoeira até a Vila Padaria. Além disto, informou que não teria condições de fiscalizar os trabalhos de recuperação da estrada, não querendo mais o repasse de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para combustível, nem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custeio de maquinário para a recuperação da estrada.

Assim, considerando também a instabilidade política que vive o município de Laranjal do Jari, a ECE resolveu, por mera liberalidade, realizar a recuperação da estrada que interliga a Vila Santo Antônio da Cachoeira até a Vila Padaria, contemplando a recuperação das três pontes existentes e dos trechos não trafegáveis, e, após isto, entregar para a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari assumir a sua responsabilidade de manutenção da estrada.

No momento, a ECE está elaborando a Especificação Técnica para a contratação desta prestação de serviços.

Recomendação do IBAMA:

“Encaminhar ao IBAMA cópia de documento acordado entre a EDP e a Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, em relação a manutenção dos painéis solares em instalação nas Vilas da AID;”

Manifestação da ECE:

Considerando que as redes de energia estão instaladas e aptas a operar, as recentes tratativas entre representantes da ECE e da CEA, com vistas à transferência de instalações da ECE para a CEA, envolvem a emissão da nova Carta CT-GMA-49/16,

	TÍTULO	CÓDIGO
	ECE Participações S.A. Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais da UHE Santo Antônio do Jari	SP-MA-RT-0023/16 REVISÃO 00 Página 6 de 14
RELATÓRIO TÉCNICO		

datada de 27/07/2016, cuja cópia consta no **Anexo 3.3.20-7**. A ECE aguarda manifestação da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

Recomendação do IBAMA:

“Para a construção da quadra poliesportiva na escola Municipal Zélia da Conceição, em Laranjal do Jari, adotar mecanismos de segurança e alertas para proteção dos alunos, professores e demais usuários;”

Manifestação da ECE:

As obras da quadra poliesportiva na escola Municipal Zélia da Conceição atenderam a esta recomendação e já foram concluídas, conforme relatório fotográfico que consta no **Anexo 3.3.20-8**.

Recomendação do IBAMA:

“Em caso de ocupação irregular ou uso irregular da APP do reservatório, notificar e adotar medidas cabíveis para a desocupação ou reparo dos danos causados na área. Encaminhar cópia dos procedimentos adotados ao IBAMA, informando coordenadas geográficas, nome do proprietário ou invasor, tipo de infração, data, etc.;”

“O Anexo 01 do Parecer nº PAR. 02001.001531/2015-20 COHID/IBAMA, que analisou o PACUERA, apresentou uma proposta de Formulário de Fiscalização da área da APP.”

Manifestação da ECE:

Sobre os casos de ocupações irregulares nas áreas de preservação permanente-APP, das áreas de entorno da UHE Santo Antônio do Jari, até o presente momento, foram identificados 4 invasores no entorno da usina, sendo eles **Manoel de Jesus Tavares, José Carvalho Soares, Sinair Nelson Garcia e Francisco Reinaldo**.

Abaixo seguem os status dos processos judicializados em cada um dos casos, e no **Anexo 3.3.20-9** apresenta-se um mapa com a localização de cada uma das áreas ocupadas irregularmente.

1º caso:

Ação de Reintegração de Posse nº 0004017-75.2015.8.03.0008 distribuída em 09/12/2015, movida pela ECE Participações contra **Manoel de Jesus Tavares** em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Laranjal do Jari - AP.

Área: Lote A-2 - Ref. CHC – Usina Santo Antônio do Jari - dentro da cota 30 e dentro da APP -20M após a demarcação da cota de segurança – Coordenada: S 00'37'41.2''/ W52°30'17.2'' ELEV.38M.

Status Atual do Processo: Processo em fase de encerramento. A liminar de reintegração foi concedida e devidamente cumprida. Após instrução probatória, em 30/05/2016, foi proferida sentença julgando procedente o pedido de reintegração de posse formulado em favor da ECE Participações para tornar definitiva a decisão liminar concedida nestes autos, consolidando-se a posse plena e exclusiva da propriedade em questão, condenando o Réu ainda ao pagamento de custas e

	TÍTULO	CÓDIGO
	ECE Participações S.A. Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais da UHE Santo Antônio do Jari	SP-MA-RT-0023/16
RELATÓRIO TÉCNICO		REVISÃO
		00
		Página 7 de 14

honorários advocatícios arbitrados em 10% sob o valor da causa. Trânsito em julgado certificado em 20/06/2016. Estamos aguardando arquivamento dos autos.

2º caso:

Ação de Reintegração de Posse nº 0004016-90.2015.8.03.0008 distribuída em 09/12/2015, movida pela ECE Participações contra **José Carvalho Soares** em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Laranjal do Jari - AP.

Área: Imóvel próximo antigo sítio Dona Dalvina - dentro da cota 30 e dentro da APP - 20M após a demarcação da cota de segurança – Coordenada S 00° 34'05.4" /W 052° 33'09.7" ELEV. 35M.

Status Atual do Processo: Processo em fase de provas. A liminar de reintegração foi indeferida. Em Audiência de Conciliação o Magistrado proferiu despacho saneador fixando os pontos controvertidos da demanda. Em provas, foi deferida a produção de prova testemunhal requerida pelas partes e prova oral, consistente no depoimento pessoal dos Requeridos. Entendeu o Magistrado por indeferir o pedido de produção de prova pericial. Diante do respectivo indeferimento, requeremos a reconsideração da decisão sustentando a necessidade da realização da perícia. Sobreveio decisão reconsiderando o indeferimento da prova pericial e nomeando a Sra. Marciane Furtado Freitas para atuar como Perita. Peticionamos juntando quesitos e indicando assistente técnico. Recentemente a ECE foi intimada para juntar o comprovante de pagamento dos honorários periciais estimados no valor de R\$3.456,10 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) e estamos providenciando.

3º caso:

Ação de Reintegração de Posse nº 0003922-45.2015.8.03.0008 distribuída em 01.12.2015, movida pela ECE Participações contra **Sinair Nelson Garcia** em trâmite perante a 1ª Vara Cível de Laranjal do Jari - AP.

Área: Imóvel localizado na Margem Esquerda do Rio Jari – Laranjal do Jari, AP, nas proximidades da Comunidade São Francisco do Iratapuru, exatamente na areia impactada com o enchimento do reservatório da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio do Jari, o que demanda sua urgente desocupação da área do reservatório (dentro da cota 30 e dentro da APP -20M após a demarcação da cota de segurança).

Status Atual do Processo: Processo em fase de provas. A liminar de reintegração foi indeferida. Audiência de Conciliação realizada em 25/05/2016. Despacho saneador proferido em 12/07/2016, no qual o Magistrado saneou o feito e fixou os pontos controvertidos da demanda. Em provas, foi deferida a produção de prova testemunhal requerida pelas partes e prova oral, consistente no depoimento pessoal dos Requeridos. Entendeu o Magistrado por indeferir o pedido de produção de prova pericial. Diante do respectivo indeferimento, requeremos a reconsideração da decisão sustentando a necessidade da realização da perícia. Sobreveio decisão reconsiderando o indeferimento da prova pericial e nomeando a Sra. Marciane Furtado Freitas para atuar como Perita. Peticionamos juntando quesitos e indicando

	TÍTULO	CÓDIGO
	ECE Participações S.A. Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais da UHE Santo Antônio do Jari	SP-MA-RT-0023/16 REVISÃO 00 Página 8 de 14
RELATÓRIO TÉCNICO		

assistente técnico. Recentemente a ECE foi intimada para juntar o comprovante de pagamento dos honorários periciais estimados no valor no valor de R\$3.514,80 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) e estamos providenciando.

4º caso:

Ação de Reintegração de Posse nº 0003924-15.2015.8.03.0008 distribuída em 01.12.2015, movida pela ECE Participações contra **Francisco Reinaldo** em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Laranjal do Jari – AP.

Área: Imóvel localizado na Ilha da Baléia, Laranjal do Jari, AP, exatamente na área impactada com o enchimento do reservatório da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio do Jari, o que demanda sua urgente desocupação da área do reservatório (dentro da cota 30 e dentro da APP -20M após a demarcação da cota de segurança).

Status Atual do Processo: Processo em fase de conhecimento. A liminar de reintegração foi indeferida. Após o Réu ter sido regularmente citado, foi apresentada Contestação em 02/08/2016. Em 24/08/2016, apresentamos Réplica. Em 04/10/2016, foi proferido despacho determinando a designação de Audiência de Conciliação para o dia 14/11/2016 às 11:30h. Aguardando realização da Audiência de Conciliação.

Recomendação do IBAMA:

“Encaminhar ao IBAMA cópia dos “Termos de doação” de madeiras pra as comunidades da AID e municípios;”

Manifestação da ECE:

Apresenta-se no Capítulo de Supressão de Vegetação deste relatório, mais especificamente no **Anexo 3.3.9-2 e 3.3.9-3**, cópia dos termos de doação da madeira para as comunidades de Santo Antonio da Cachoeira e Vila São Francisco do Iratapuru.

Recomendação do IBAMA:

“Manter o IBAMA informado quanto as tratativas em relação aos recursos a serem destinados a área de segurança do município de Almeirim;”

Manifestação da ECE:

Após diversas tentativas da ECE junto a área de Segurança Pública do Município de Almeirim, bem como junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, não houve avanço neste assunto, o que indica uma falta de interesse neste recurso.

	TÍTULO	CÓDIGO
	ECE Participações S.A. Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais da UHE Santo Antônio do Jari	SP-MA-RT-0023/16
RELATÓRIO TÉCNICO		REVISÃO
		00
		Página 9 de 14

Recomendação do IBAMA:

“Manter o IBAMA informado sobre os desdobramentos do pedido de indenização da Sra. Gracinete da Silva;”

Manifestação da ECE:

O processo que envolve o pedido de indenização da plantação de açaí da Sra. Gracinete está judicializado, sem decisão ainda.

Recomendação do IBAMA:

“Encaminhar ao IBAMA cópia de documento acordado entre a EDP e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA em relação a manutenção e limpeza da ETE instalada na Vila Iratapuru.”

Manifestação da ECE:

Considerando que as estruturas de água e esgoto estão instaladas e aptas a operar, a ECE continua no aguardo de manifestação da CAESA frente à Carta CT-GMA-30/16, datada de 02/05/2016, já apresentada ao IBAMA.

C.5. Subprograma de Assistência Social às Famílias Remanejadas

As atividades deste Subprograma estão em andamento, conforme previsto na proposta revisada apresentada ao IBAMA através da carta CT-GMA-67/15, datada de 25/09/15, bem como considerando as recomendações posteriores do IBAMA.

Em atendimento ao **Parecer nº 02001.002906/2016-50 COHID/IBAMA**, anexado ao **Ofício nº 02001.008986/2016-57 COHID/IBAMA**, datado de 12/08/2016, informa-se o que segue:

No **Anexo 3.3.20-10**, consta o relatório de execução das ações previstas pelo Sub Programa de Assistência Técnica e Social às Famílias.

Acerca das solicitações do IBAMA feitas pelo **Parecer nº 02001.002906/2016-50 COHID/IBAMA**, apresenta-se o seguinte:

Demonstrar atendimentos aos seguintes itens:

- **“Prever consulta aos beneficiários, quanto a suas necessidades e interesses, para a definição de projetos a serem implementados junto aos moradores ribeirinhos”;**

R.: As ações realizadas por este subprograma foram estudadas de acordo com as necessidades das comunidades locais, de modo que podemos afirmar que as ações aqui previstas estão adequadas a realidade das famílias da área de influência da UHE Santo Antônio do Jari.

- **“Inserir, no Público-alvo do Subprograma de Assistência Técnica e Social das Famílias Remanejadas pela implantação da UHE Santo Antonio do Jari a**

	TÍTULO	CÓDIGO
	ECE Participações S.A. Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais da UHE Santo Antônio do Jari	SP-MA-RT-0023/16 REVISÃO 00 Página 10 de 14
RELATÓRIO TÉCNICO		

comunidade da Vila Santo Antonio. Estender o convite para a participação das comunidades da Vila São Jose e Padaria”;

R.: Quando do envio deste parecer técnico pelo IBAMA, grande parte das ações previstas por este subprograma já haviam sido executadas, restando apenas a implantação dos quintais propriamente dito, que foi realizada em fevereiro e março 2016, tais informações podem ser confirmadas através do cronograma do **Anexo 3.3.20-10**. O empreendedor estudará algumas alternativas de forma a realizar algumas ações e convidar as demais comunidades, sejam estas palestras, oficinas, entre outros.

- **“Inserir um indicador para monitorar o rendimento financeiro dos participantes/famílias durante a vigência do Subprograma de Assistência Técnica e Social”;**

R.: Este tema é abordado através do relatório apresentado pelo **Anexo 3.3.20-10**.

- **“Incluir no conjunto de atividades previstas pelo Subprograma de Assistência Técnica e Social a capacitação/educação dos agricultores/ribeirinhos quanto as áreas especialmente protegidas por lei, as reservas legais, as áreas de preservação permanente, entre outras. Nestas áreas, incentivar a implantação e manutenção de espécies nativas”.**

R.: Dentre as palestras realizadas pelas ações deste subprograma, sempre se aborda a importância de respeitar-se as áreas protegidas por lei, reservas legais, APP's, entre outras. De qualquer maneira, nas palestras que ainda serão realizadas, incluídas nas ações de monitoramento e avaliação, estes temas continuarão a ser abordados, enfatizando a importância do assunto.

Apresenta-se a seguir um resumo dos resultados obtidos (**Tabela 3.3.20-1**) referentes a este Programa Ambiental, de forma correlacionada aos objetivos, metas e indicadores recomendados pelo PBA. As metas já atendidas foram retiradas desta tabela, ficando apenas as que ainda estão em atendimento.

	TÍTULO	CÓDIGO
	ECE Participações S.A. Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais da UHE Santo Antônio do Jari	SP-MA-RT-0023/16 REVISÃO 00 Página 11 de 14
RELATÓRIO TÉCNICO		

Tabela 3.3.20-1 - Correlação entre objetivos específicos, metas, indicadores e resultados do SubPrograma de Assistência Técnica e Social às Famílias.

Objetivos Específicos	Metas	Indicadores	Resultados a Serem Alcançados	
			Descrição	Situação
Buscar a elevação da renda, a inclusão social e o acesso a mercados. (NO)	Desenvolver junto às famílias as boas práticas de coleta e armazenagem de Castanha-do-Brasil. (NM)	Nº de participantes/famílias da comunidade em oficinas relacionadas a este tema. (NI)	Oficina de boas práticas na produção de Castanha-do-Brasil envolvendo conhecimentos sobre etapas de coleta, armazenagem, seleção e pré-secagem. Apresenta-se maiores detalhes da execução deste subprograma através do anexo Anexo 3.3.20-10 .	Meta atendida
Implantar modelo de agricultura familiar sustentável, baseado no empreendedorismo e na cultura da cooperação. (NO) Garantir segurança alimentar com a produção de alimentos saudáveis a baixo custo. (NO)	Desenvolver junto às famílias o conhecimento e habilidades para implantação de Sistemas Agro Florestais na Vila Iratapuru e ensinar boas práticas de manutenção dos quintais agroflorestais, além da implantação de 1 estrutura para acomodação temporária de mudas. (NM)	Cursos relacionados a produção de mudas, compostagem orgânica, controle de pragas. (NI) Implantação de estrutura para acomodação temporária das mudas produzidas por este programa (NI) Implantação de Quintais Agroflorestais (NI)	Implantação de SAFs (Sistema Agroflorestal) para a comunidade Iratapuru. Curso de produção de mudas (açai, cupuaçu e outras espécies frutíferas-florestais), envolvendo conhecimentos básicos sobre compostagem orgânica. Curso de implantação de Sistemas Agroflorestais e Quintal Agroecológico envolvendo conhecimentos sobre controle natural de pragas e doenças das culturas consorciadas, produção de biofertilizantes naturais. Apresenta-se maiores detalhes da execução deste subprograma através do anexo Anexo 3.3.20-10 .	Meta atendida

D. NI – Novo Indicador

NM – Nova Meta

NO – Novo Objetivo Específico

	TÍTULO	CÓDIGO
	ECE Participações S.A. Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais da UHE Santo Antônio do Jari	SP-MA-RT-0023/16
RELATÓRIO TÉCNICO		REVISÃO
		00
		Página 13 de 14

E. Considerações Finais

Os resultados consolidados alcançados no período de julho de 2015 a junho de 2016 na UHE Santo Antônio do Jari, em atendimento às condicionantes nº 2.2, 2.7 e 2.8 da Licença de Operação nº 1.233/14 (1ª Retificação), bem como os pontos relevantes e as comparações entre o período de pré e pós enchimento do reservatório, atendendo a todos os documentos que compõem o processo de licenciamento ambiental deste empreendimento, foram apresentados neste capítulo.

Destaca-se que:

- as indenizações/remoções foram concluídas;
- a regularização fundiária das propriedades está em andamento;
- os compromissos acordados no Protocolo de Entendimento com as comunidades ribeirinhas foram concluídos;
- a regularização fundiária das propriedades está em andamento;

Em referência ao subprograma de assistência técnica e social às famílias, encaminha-se pelo **Anexo 3.3.20-10**, o andamento da execução deste subprograma. Atualmente realiza-se nas comunidades o monitoramento técnico e avaliação das ações implantadas. Estes resultados serão informados nos próximos relatórios semestrais.

	TÍTULO	CÓDIGO
	ECE Participações S.A. Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais da UHE Santo Antônio do Jari	SP-MA-RT-0023/16
REVISÃO		
00		
RELATÓRIO TÉCNICO		Página 14 de 14

ANEXOS

Anexo 3.3.20-1: Cópia dos Termos de Aceite dos Moradores Isolados.

Anexo 3.3.20-2: Cópia do Ofício nº 399/2016-SFF/ANEEL, datado de 26/07/2016.

Anexo 3.3.20-3: Mapas de localização dos moradores permitidos no perímetro do reservatório – Moradores Isolados.

Anexo 3.3.20-4: Mapas de localização dos moradores permitidos no perímetro do reservatório – Moradores da Nova Vila de São Francisco do Itatapuru (plantas individuais estão somente em formato digital).

Anexo 3.3.20-5: Mapa de localização da “casa de apoio” na Vila de São Francisco do Itatapuru.

Anexo 3.3.20-6: Ata de Reunião da Vila Santo Antonio da Cachoeira, datada de 22/06/2016.

Anexo 3.3.20-7: Cópia da carta CT-GMA-49/16, datada de 27/07/2016, para a Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

Anexo 3.3.20-8: Relatório fotográfico de conclusão das obras da quadra poliesportiva na escola Municipal Zélia da Conceição.

Anexo 3.3.20-9: Mapa ocupações irregulares

Anexo 3.3.20-10: Relatório Executivo do Sub Programa de Assistência Técnica e Social às Famílias Remanejadas.